



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1071, de 27 de outubro de 2010

Altera a Lei Municipal nº 1030, de 13 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013.

O povo do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II – Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1030 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, os quais vigorarão para os exercícios de 2011 a 2013, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2011 a 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha-MG, 27 de outubro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM nº 125 de 2006, que a presente ATO foi publicado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200, CEP 37.948-000, nesta data.

  
Adenio Siqueira Danziger

Prefeito Municipal

Bom Jesus da Penha 27 / 10 / 2010



Servidor Responsável